

[Login](#)

Esqueceu-se da password?(<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdI5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início\(..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE201907/0565

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Activa

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Alcochete

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**Posição remuneratório referência: € 635,07, correspondente à 4.<sup>a</sup> posição, nível 4, da TRU**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

2 postos de trabalho na área de Asfaltador/Rede Viária (DOME)

Reparação de pavimentos betuminosos; Limpeza e regularização de bermas e valetas em Estradas e Caminhos Municipais; Apoio Logístico a atividades desportivas, de recreio, cultura e educação;

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	2	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

**Total Postos de Trabalho:**

2

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

Excecionalmente, serão igualmente aceites candidaturas de quem não seja titular da escolaridade obrigatória, mas considere dispor de formação e ou experiência profissional, de pelo menos um ano em funções, devidamente comprovadas, necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, nos termos do artigo 34º da citada LTFP.

**Envio de candidaturas para:**

Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete

**Contatos:**

212348600/06

**Data Publicitação:**

2019-07-23

**Data Limite:**

2019-08-05

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Diário da República nº 138, de 22 de julho 2019, 2ª Série (Aviso - extrato nº11825/2019)

**Descrição do Procedimento:**

1 – Torna-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 26 de junho de 2019, e por despacho nº 54/2019 de 27/06 do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na 2ª Série do “Diário da República”, nos termos do disposto nos artigos 30.º, nºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista à admissão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de vinte e um trabalhadores, para preenchimento dos postos de trabalho a seguir referenciados:

Para a carreira de Assistente Técnico:

Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área Administrativa (GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem)

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área Administrativa (DAT - Divisão de Administração do

Território - Posto de Turismo)

Para a carreira de Assistente Operacional:

Refª C/19 - 3 postos de trabalho na área de Águas e Saneamento (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª D/19 - 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª E/19 - 4 postos de trabalho na área de Higiene Urbana (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª F/19 - 2 postos de trabalho na área de recolha de resíduos (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª G/19 - 1 posto de trabalho na área de Limpeza de Edifícios Municipais (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª H/19 - 1 posto de trabalho na área de Logística (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Refª I/19 - 1 posto de trabalho na área de Pintura (DOME - Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos)

Refª J/19 - 2 postos de trabalho na área de Asfaltador/Rede Viária (DOME - Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos)

Refª K/19 - 1 posto de trabalho na área de Calceteiro/Rede Viária (DOME - Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos)

Refª L/19 - 1 posto de trabalho na área de Trânsito e Sinalização (DOME - Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos)

Refª M/19 - 1 posto de trabalho na área de Motorista de Pesados/Transportes (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

2 - O Local de trabalho: Área do Município.

3 - Validade do procedimento concursal:

Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 - Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os referidos lugares. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265.º da LTFP, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o n.º 3 do artigo 2.º e artigo 34.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, a entidade gestora da requalificação/valorização profissional nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e "o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação/valorização profissional as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria", solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular N.º. 92/2014 PB de 24 de julho da ANMP).

5 - Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 - As caracterizações dos referidos postos de trabalho, em função da atribuição, competência ou atividade consistem no seguinte:

Para a carreira de Assistente Técnico:

Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área Administrativa (GCI)

Atendimento telefónico ou presencial eficaz no que respeita ao bom acolhimento, encaminhamento, registo e esclarecimento dos diferentes pedidos; Elaboração de mapas de planeamento de serviços a promover pelos setores da unidade organica com recurso aos

instrumentos informáticos disponibilizados; Capacidade na construção de textos e na redação de vários documentos; Elaboração de relatórios mensais descritivos das atividades realizadas.

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área Administrativa (DAT)

Assegurar a receção e atendimento dos interessados; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na vila e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos, sempre que necessário.

Para a carreira de Assistente Operacional:

Refª C/19 - 3 postos de trabalho na área de Águas e Saneamento (DISU)

Executar tarefas de apoio à realização de trabalhos na rede de abastecimento de águas pertencente à Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, nomeadamente execução de coletores de esgoto, execução de caixa de visita e sumidouros e respetivos trabalhos de construção civil relacionados. Execução de redes prediais de esgoto.

Refª D/19 - 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU)

Prestação de trabalhos inerentes às operações de inumação/exumação de cadáveres, bem como relacionados com a manutenção do Cemitério Municipal, zelando pela sua limpeza e conservação.

Refª E/19 - 4 postos de trabalho na área de Higiene Urbana (DISU)

Desempenhar funções inerentes à recolha de resíduos sólidos urbanos, limpeza de equipamentos de acondicionamento e recolha de RSU's e, limpeza do espaço público exterior, nomeadamente proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Identificação de problemas existentes na via pública e consequente comunicação ao respetivo superior hierárquico; Cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

Refª F/19 - 2 postos de trabalho na área de recolha de resíduos (DISU)

Desempenhar funções inerentes à recolha de moloks, conduzindo viaturas pesadas equipadas com grua e sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares; Proceder à remoção de lixos e equiparados; Colaborar na realização de limpezas diversas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas e comunicar superiormente as anomalias detetadas nas viaturas que lhe estão afetadas; Cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

Refª G/19 - 1 posto de trabalho na área de Limpeza de Edifícios Municipais (DISU)

Realização de trabalhos de limpeza de manutenção diária dos espaços interiores de edifícios municipais; Integração ocasional, quando solicitado superiormente, em equipas de limpeza de outros espaços no âmbito da realização de eventos municipais.

Refª H/19 - 1 posto de trabalho na área de Logística (DISU)

Desenvolvimento de funções no âmbito da execução de tarefas de apoio na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como cargas e descargas e tarefas de arrumação.

Refª I/19 - 1 posto de trabalho na área de Pintura (DOME)

Preparar as superfícies a pintar ou envernizar, retirando o revestimento anterior, reparando as anomalias, aplicando primários e isolantes; Realizar medições de superfície, determinando a quantidade de material necessário à realização da tarefa e os seus custos; Preparar tintas, vernizes e massas adequadas à natureza do trabalho a executar e à dimensão e características da superfície a revestir.

Refª J/19 - 2 postos de trabalho na área de Asfaltador/Rede Viária (DOME)

Reparação de pavimentos betuminosos; Limpeza e regularização de bermas e valetas em Estradas e Caminhos Municipais; Apoio Logístico a atividades desportivas, de recreio, cultura e

educação;

Refª K/19 - 1 posto de trabalho na área de Calceteiro/Rede Viária (DOME)

Manutenção e conservação de espaços públicos. Execução de pavimentos em calçada de pedra e/ou lajetas de betão incluindo colocação de lancil; Conservação de passeios e arruamentos em calçadas e/ou pavé de betão.

Refª L/19 - 1 posto de trabalho na área de Trânsito e Sinalização (DOME)

Colocar, retirar e substituir o material de sinalização e seus acessórios; Colocar vedações para peões e veículos; Proceder à correção de sinais que se encontram fora da sua posição normal ou do fim para que foram colocados; Executar trabalhos preparatórios de sinalização das vias.

Refª M/19 - 1 posto de trabalho na área de Motorista de Pesados/Transportes (DISU)

Realização de serviços de transporte de natureza diversa, com particular atenção para a segurança e comodidade das pessoas e/ou para o bom acondicionamento da carga/bens transportados; Cumprimento de ordens de serviço para a realização de serviços de transporte de natureza diversa; No caso de condução de veículos pesados compete a realização de serviços de condução de veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou guias; manobração de sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

6 – Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

6.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 26/06/2019, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 – Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 – Requisitos especiais:

6.4.1 - Para as referências A/19 e B/19, o nível habilitacional exigido corresponde ao 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

Para as restantes referências, o nível habilitacional exigido corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, e nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei nº 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive. Para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 66.º, da Lei nº 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do sistema educativo), e o 12º ano, para os nascidos depois de 1996, de acordo com o nº 4 do artigo 2º da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a

substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4.1.1 - Porém, excepcionalmente, para as referências C/19, D/19, E/19, H/19, J/19, E K/19 serão igualmente aceites candidaturas de quem não seja titular da escolaridade obrigatória, mas considere dispor de formação e ou experiência profissional, de pelo menos um ano em funções, devidamente comprovadas, necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, nos termos do artigo 34º da citada LTFP. Verificando-se esta prerrogativa, caberá ao júri do procedimento analisar a condição do candidato e deliberar sobre a sua admissão ao procedimento concursal, nos termos do nº4 do citado artigo 34º da LTFP.

6.4.2 - Requisitos específicos e preferenciais:

6.4.2.1 - Para a Refª B/19 - Assistente Técnico na área Administrativa (Posto de Turismo), será fator preferencial o conhecimento de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês, francês e castelhano, sendo este fator devidamente valorizado no âmbito da apreciação do critério - Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional aferido na Entrevista Profissional de Seleção.

6.4.2.2 - Para a Refª F/19 - Recolha de resíduos, os candidatos deverão ainda ser detentores da carta de condução para a categoria B, sob pena de exclusão, sendo ainda preferencialmente aceites candidatos detentores de carta de condução - categoria C, respetivos CAM's (Certificado de Aptidão de Motorista) e Cartão de Condutor válidos. Este fator será devidamente valorizado no âmbito da apreciação do critério - Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional aferido na Entrevista Profissional de Seleção.

6.4.2.3 - Para a Refª M/19 - Motorista de Pesados e Transporte, os candidatos deverão ser detentores de carta de condução na categoria C, respetivos CAM's (Certificado de Aptidão de Motorista) e cartão de condutor válidos, sob pena de exclusão.

7 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida Portaria.

8 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas e acompanhadas da documentação a seguir identificada, nas alíneas a) a d), sob pena de exclusão:

a) Preenchimento de formulário de candidatura, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos ou no site da Câmara Municipal ([www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulário de Candidatura, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço [recrutamento@cm-alcochete.pt](mailto:recrutamento@cm-alcochete.pt), não devendo existir quaisquer ícones, emotions ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada.

b) A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem

considerados em caso de aplicação da Avaliação Curricular.

d) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação, devem juntar ainda declaração atualizada emitida pelo respetivo serviço de administração pública, com indicação das funções efetivamente exercidas, da natureza do vínculo, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios detidos, bem como descrição da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.1 Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

9 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugados com o nº 1 do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1 Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2.

9.2. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.3. Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril.

9.4. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, consideram-se excluídos da valoração final, nos termos do nº 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9.5. Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

9.5.1. A Avaliação Curricular - (Ponderada a 30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$  (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública).

$AC = (HAB + FP + EP)/3$  (para os restantes candidatos)

9.5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderada a 40%) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e



Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3. A Prova de Conhecimentos - (Ponderada a 40%) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de cada função.

9.5.3.1 - Para as Ref<sup>a</sup> A/19 e B/19, revestirá a forma teórica, incidindo, sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Para apuramento do resultado deste método, será adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas. Estas provas terão a duração de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância.

9.5.3.1.1 - Relativamente à componente de natureza teórica/genérica, comum a ambas as referências, será abordada a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

9.5.3.1.2 - Relativamente à componente de natureza teórica/específica, para a Ref<sup>a</sup> B/19 deverá ainda se considerar a bibliografia sobre: "Plano Estratégico para o Turismo da Região de Lisboa 2015-2019" da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa e Turismo de Lisboa.

9.5.3.2 - Para as restantes referências, ou seja da C/19 à M/19, a Prova de Conhecimentos revestirá a forma teórica e prática incidindo, respetivamente sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Para apuramento do resultado deste método será adotada a escala de 0 a 04 valores para a parte teórica/genérica e de 0 a 16 valores para a parte prática/específica, sendo considerada valoração até às centésimas.

9.5.3.2.1 Relativamente à componente de natureza teórica/genérica, comum às referências indicadas no ponto anterior, terá a duração de 60 minutos onde será abordada a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho baseada nos seguintes artigos: Do 19.º ao 24.º; 45.º ao 51.º; 70.º ao 73.º; 108.º ao 116.º; 120.º ao 135.º; 159.º ao 162.º; 176.º ao 193.º;

9.5.3.2.2 - No que respeita à componente de natureza prática/simulação, será de realização individual, e terá uma valoração máxima de 16 valores, correspondendo-lhes as seguintes tarefas:

Ref<sup>a</sup> C/19 - 3 postos de trabalho na área de Águas e Saneamento

Simulação de execução de ramal de água que consistirá no assentamento de tubagem e execução das respetivas ligações às redes predial e pública e execução de sumidouro que consistirá na execução da caixa em tijolo devidamente rebocada com assentamento de grelha. A prova terá a duração aproximada de 2 horas.

Ref<sup>a</sup> D/19 - 1 posto de trabalho na área de Cemitério

Abertura e aterro de sepulturas, simulação de início de exumação, simulação de montagem de campas, limpezas gerais e visita à casa dos ossos.

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

Ref<sup>a</sup> E/19 - 4 postos de trabalho na área de Higiene Urbana

Limpeza do espaço público exterior, procedendo à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, lavagem de sanitários e espaços públicos.

A prova terá a duração aproximada de 15 minutos.

Ref<sup>a</sup> F/19 - 2 postos de trabalho na área de recolha de resíduos

Recolha de resíduos de natureza diversa (monos, verdes, equipamentos elétricos), incluindo a paragem da viatura em condições de segurança, a deposição dos resíduos na caixa da viatura (atendendo ao aproveitamento do espaço e condições de segurança da carga) e a limpeza posterior da gare.

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

Refª G/19 - 1 posto de trabalho na área de Limpeza de Edifícios Municipais

Realização de trabalhos de limpeza de pavimentos, envidraçados, instalações sanitárias e balneários, nas instalações da Câmara Municipal.

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

Refª H/19 - 1 posto de trabalho na área de Logística

Manuseamento de estrados e baias de proteção; carregar, arrumar e acondicionar materiais de armazém e de apoio a eventos e logística, em viatura para transporte.

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

Refª I/19 - 1 posto de trabalho na área de Pintura

- a) Identificação de materiais e ferramentas;
- b) Identificação de Equipamento de Proteção Individual;
- c) Limpeza e preparação da superfície a tratar, identificando a sequência de trabalhos e demonstrando o manuseamento de ferramentas e/ou equipamentos;
- d) Execução de pintura numa área aproximada de 1m<sup>2</sup>, identificando a sequência de trabalhos e demonstrando o manuseamento de ferramentas e/ou equipamentos.

A prova prática terá a duração máxima de 30 minutos.

Refª J/19 - 2 postos de trabalho na área de Asfaltador/Rede Viária

- a) Identificação de materiais e ferramentas;
- b) Identificação de Equipamento de Proteção Individual;
- c) Reparação de um pavimento com betão betuminoso, identificando a sequência de trabalhos e demonstrando o manuseamento de ferramentas e/ou equipamentos;
- d) Limpeza de um troço de berma/valeta, identificando a sequência de trabalhos e demonstrando o manuseamento de ferramentas e/ou equipamentos.

A prova prática terá a duração máxima de 30 minutos.

Refª K/19 - 1 posto de trabalho na área de Calceteiro/Rede Viária

- a) Identificação de materiais e ferramentas;
- b) Identificação de Equipamento de Proteção Individual;
- c) Assentamento de 4 elementos de lancil guia em esquadria, identificando a sequência de trabalhos e demonstrando o manuseamento de ferramentas e/ou equipamentos;
- d) Execução de 0,5m<sup>2</sup> de pavimento em calçada miúda de vidro. Os trabalhos incluem a abertura de caixa com 0.15m de profundidade, colocação de pó-de-pedra, assentamento de calçada, preenchimento das juntas e respetiva compactação.

A prova prática terá a duração máxima de 30 minutos.

Refª L/19 - 1 posto de trabalho na área de Trânsito e Sinalização

- a) Identificação de materiais e ferramentas;
- b) Identificação de Equipamento de Proteção Individual;
- c) Instalação de sinalização vertical consistindo na abertura da fundação, montagem de sinal no prumo com abraçadeiras, instalação do conjunto incluindo o maciço, verificação da altura do sinal acima do solo e distância à faixa de rodagem e nivelamento do pavimento;
- d) Colocação de sinalização temporária garantindo a segurança na faixa de rodagem, considerando trabalhos na berma com estreitamento ligeiro da via adjacente.

A prova prática terá a duração máxima de 30 minutos.

Refª M/19 - 1 posto de trabalho na área de Motorista de Pesados/Transportes

Condução de viatura de recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) com verificação de boas

práticas e nível de aptidão; Condução de máquina industrial (retroescavadora e empilhador), com observação de boas práticas e nível de competência.

A prova terá a duração de 60 minutos.

9.6. A Avaliação Psicológica - (Ponderada a 30%) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sócio laboral;
- e) Sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.7.1. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10. A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:

10.1 – Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

10.2 – Aos restantes candidatos, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 – Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

12 – Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista

Profissional de Seleção “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

15 – Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 – Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 – O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional nomeadamente: Carreira/categoria de Assistente Técnico € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/categoria de Assistente Operacional: € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na devida conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

18 – Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e Lei do Orçamento de Estado para 2019 – Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

19 – As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o artigo 3.º do citado diploma. Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

22 – Constituição do júri:

Refª A/19 - Assistente Técnico Administrativo - GCI

Presidente do júri — Arnaldo Manuel Castanheira Gonçalves, Responsável pela Coordenação do Gabinete de Comunicação e Imagem

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Micaela da Encarnação dos Reis Ferreira, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Rosa Maria da Silva Monteiro e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Refª B/19 - Assistente Técnico Administrativo - DAT

Presidente do júri — Vítor Manuel Martins Carvalheira, Chefe da Divisão de Administração do Território

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Cíntia Susana Ferreira Batista Mateus Mendes, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Mário Alexandre Silva Couto Rosado e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Refª C/19 - Águas e Saneamento

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, e Nélia Maria Pereira Soares, Técnica Superior

Vogais Suplentes: António João Maduro Guerreiro e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Refª D/19 - Cemitério

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Sandra Maria Correia Cortegaça, Técnica Superior

Vogais Suplentes: António João Maduro Guerreiro e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Refªs E/19 e F/19 - Higiene Urbana e Recolha de Resíduos

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, e Maria João Reis Gomes de Oliveira, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Vera Alexandra Figueiredo Mira e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas Superiores

Refªs G/19 e H/19 - Limpeza de Edifícios e Logística

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Sónia Isabel da Silva Maria, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Maria João Reis Gomes de Oliveira e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas Superiores

Refª I/19 - Pintura

Presidente do júri — Cláudio Manuel Joaquim Casinhas, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Fernando José da Costa Pereira, Técnico Superior

Vogais Suplentes: Vítor Manuel Lopes Valente e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos

Superiores

Ref<sup>as</sup> J/19, K/19 e L/19 - Asfaltador/Rede Viária, Calceteiro/Rede Viária e Trânsito e Sinalização

Presidente do júri — Cláudio Manuel Joaquim Casinhas, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Mário Santos Florêncio, Assistente Técnico

Vogais Suplentes: Fernando José da Costa Pereira e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Ref<sup>a</sup> M/19 - Motorista de Pesados e Transportes

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Sónia Isabel da Silva Maria, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Vera Alexandra Figueiredo Mira e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas Superiores.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.  
28 de junho de 2019 — O Presidente da Câmara, Fernando Pinto

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação do órgão executivo de 26/06/2019

---

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

[Objetivos\(../SobreBep/Objetivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

#### Links Úteis

---

##### Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho\(https://erecruit.ilo.org\)](https://erecruit.ilo.org)

[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.netemprego.gov.pt\)](http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.3.0 de 2019-07-18

---